

Goiânia, 16 de outubro de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N.º 04/2020

De: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

Para: Compras

1. MATERIAL

Aquisição de balança digital com capacidade para 150Kg a ser utilizada no setor de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do CEAP-SOL.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

- Balança eletrônica com redução mecânica na plataforma de pesagem;
- Maior resistência para cargas pesadas;
- Proteção da célula de carga contra impactos laterais;
- Plataformas de maior dimensão com uma única célula de carga;
- Aprovado pelo INMETRO conforme portaria 236;
- Capacidade 150 kg;
- Com plataforma de pesagem com aproximadamente 410 x 570 (cm).


3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A balança é para a pesagem dos resíduos gerados no CEAP-SOL. A pesagem do resíduo é uma ferramenta importante por propiciar indicadores que facilitarão enxergar possibilidades de minimização dos custos por meio de processos de segregação adequada na fonte. Além de gerar dados de quantificação que possibilitam estimar a geração diária e mensal de cada setor.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Quantidade
1	Balança digital	1

R\$ 350


César Almeida de Assunção
Comprova
CEAP-SOL/ISG-GO

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

Garantir de 30 dias sobre os itens vendidos;

Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Rhafaella V. do Nascimento
Rhafaella V. do Nascimento
RT do PGRSS
Condomínio Solidariedade-CS

Rhafaella V. do Nascimento
Enfermeira RT do PGRSS
COREN-GO 342.377
CEAP-SOL

César Almeida de Assunção
César Almeida de Assunção
Comprador
CEAP-SOL/ISG-GO